



SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.047450/2013	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEP/JF	FME	Juiz de Fora	MG	Multa	1.633,53	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 4444, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.028148/2013	Fundação de Radiodifusão Educativa Nossa Senhora Milagrosa	FME	Maracanaú e Sobral	CE	Multa	1.778,82	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 4625, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53900.044014/2016	Fundação João XXIII	FM/OM	Rio Negro, Itaiópolis, Mafra e Penha	PR, SC	Multa	39.293,81	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 4935, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.017474/2016	Fundação Cultural Fátima de Comunicações	FM/OM	Vacaria	RS	Multa	9.459,62	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 5172, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.040302/2013	Governo Do Estado De Goiás - Agência Goiana De Comunicação	TV/FM/OC/OM/OT	Goiânia	GO	Multa	48.649,46	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 5222, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.058352/2016	Fundação Nossa Senhora Aparecida	OM/OT	Anápolis	GO	Multa	12.474,22	Art. 38, alínea "b" da Lei nº 12.872/2013	Portaria DECEF nº 5271, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.042718/2016	Sociedade Emissora Vale do Mel Ltda	FM	Irati	PR	Multa	3.169,52	Art. 38, alínea "b" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 5503, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53900.037898/2016	Fundação Frei Joao Batista Vogel	FM/OM	Anápolis, Catalão	GO	Multa	30.561,86	Art. 38, alínea "b" e "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 5551, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.030893/2013	Rádio FM de Iporá Ltda	FM	Alto Paraíso de Goiás, Iporá, Píranhas e Canápolis	GO, MG	Multa	9.168,97	Art. 38, alínea "c" da Lei nº 10.610/2002	Portaria DECEF nº 5668, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.004854/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão Amigos do Rio Santa Rosa	RADCOM	Araioses	SP	Multa	684,16	Art. 40, inciso VI e XXIX do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5447, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.000533/2014	Terra FM Ltda	FM	São Geraldo do Araguaia, Tailândia, Tucumã e Xinguara	PA	Multa	17.911,69	Art. 62 da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 5469, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.009540/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Careaçú	RADCOM	Caraçú	MG	Multa	435,37	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5475, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53900.011297/2014	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística	RADCOM	Laranjal Paulista	SP	Multa	799,63	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5479, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.008806/2014	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota	RADCOM	Cândido Mota	SP	Multa	799,63	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5480, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.015039/2014	Associação Católica, Cultural e de Promoção Pe. Cassimiro Mikucki	RADCOM	Rio Bonito	SP	Multa	435,37	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5529, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008
53000.014814/2014	Fundação Manoel Paes	RADCOM	Brejão	PE	Multa	799,63	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5530, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53000.020209/2014	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes Rêgo	RADCOM	Portalegre	RN	Multa	435,37	Art. 40, inciso VI do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 5534, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.011589/2013	Fundação Ernesto Benedito de Carmargo	TVE	Guarulhos	SP	Multa	5.483,18	Art. 28, item 12, alínea "h" do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DECEF nº 5612, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53532.003463/2013	DETELPE - Departamento de Telecomunicações de Pernambuco	RTV	Floresta	PE	Multa	1.142,33	Art. 27 c/c art. 31 do Decreto nº 5.371/2005	Portaria DECEF nº 5616, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53539.000427/2013	Prefeitura Municipal de Cubati	RTV	Cubati	PB	Multa	1.142,33	Art. 31 do Decreto 5.371/2005	Portaria DECEF nº 5622, de 26/09/2017	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 5.104/SEI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.003168/2014-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Novaboavistense de Radiodifusão Comunitária, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Jacob Wagner Sobrinho, Nº1297-Fundos - Centro para a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, Nº1600 - Centro, na localidade de Nova Boa Vista / RS. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 683/2009 publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2009, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 181/2013,

publicado no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2013, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.003497/2008.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 27º59'54"S e longitude 52º58'52"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5.355/SEI, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2017, Seção 1, página 6, que trata de consignação de canal digital à Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens, onde se lê: "... O Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial...", leia-se: "... A Diretora do Departamento de Radiodifusão Comercial ...", e na assinatura, onde se lê: "... Gilberto Kassab ...", leia-se: "... Inez Joffily França ...".

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 11 de setembro de 2017

Nº 1.067/SEI - O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo nº 53000.016531/2014-94, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de PONTA GROSSA, estado do PARANÁ, utilizando o canal digital nº 27 (vinte e sete), nos termos da Nota Técnica nº 15003/2017/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE
DE OLIVEIRA BARROS